

Corregedoria **+ perto**



**Relatório da visita à
13ª Zona Judiciária**
(Canindé, Boa Viagem e Caridade)
23 e 24 de setembro de 2025



Corregedoria-Geral da Justiça



PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO

RELATÓRIO - 13ª ZONA JUDICIÁRIA (COMARCAS VISITADAS: CANINDÉ, BOA VIAGEM E CARIDADE)

1. APRESENTAÇÃO

Instituído por meio da Portaria nº 16/2025/CGJCE (DJeA de 13/03/2025), o PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, conduzidas pela Corregedora-Geral da Justiça e/ou pelos(as) juízes(as) corregedores(as) auxiliares, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares localizadas nas Comarcas, visando promover uma maior aproximação entre a Corregedoria-Geral da Justiça, magistrados(as), servidores(as), notários(as), registradores(as) e gestores(as) de estabelecimentos penitenciários e similares.

Nos dias **23 e 24 de setembro de 2025**, foi realizada a 6ª rodada de visitas do Programa Corregedoria Mais Perto. Na oportunidade, a Corregedora-Geral da Justiça e os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares visitaram a Comarca de Canindé. A Desembargadora Corregedora seguiu visitando as Comarcas de Caridade e Boa Viagem, todas da 13ª Zona Judiciária.

Na Comarca de **Canindé**, no dia **23 de setembro**, foi realizada a abertura da rodada de visitas com a reunião geral e visita às instalações do Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, sendo convidados(as) todos(as) os(as) magistrados(as) com atuação na referida Zona, estando presentes os abaixo indicados:

MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA
Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro	2ª Vara da Comarca de Boa Viagem
Rhaila Carvalho Said	Vara Única Criminal da Comarca de Canindé
Bruno Araújo Massoud	Juizado Auxiliar da 13ª Zona
Caio Lima Barroso	Vara Única da Comarca de Caridade

E os(as) seguintes servidores(as):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
Carlos Henrique Rodrigues Ferreira	Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível de Canindé
Marcos Aurélio Holanda Guerra	Assistente do Juizado Auxiliar da 13ª Zona
Wellington Carvalho de Andrade	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Cível de Canindé
Júlio Emanuel Arruda Lessa	2ª Vara Cível da Canindé
Pedro Eduardo Teixeira Fernandes	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Canindé
Casimiro Viana de Araújo	Analista Judiciário da 1ª Vara Cível de Canindé
Yuri Ferreira Pinho	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Canindé
Joaquim Ribeiro Serafim	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Canindé
José Edinardo Araújo Lima	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Canindé

José Evanildo Bezerra Almeida	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Itatira
José Wandick Diego Soares Filho	Assistente de Apoio da 1ª Vara Cível de Canindé
Nikelly Ribeiro Raulino	Assistente de Apoio da 2ª Vara Cível de Canindé
Deise Jochem Carneiro Monteiro	Assistente de Unidade da 2ª Vara Cível de Canindé
Samara Freire Cunha	Assistente de Unidade da 1ª Vara Cível de Canindé
Regina Paula Nobre Lima Maia	Diretora de Secretaria da Vara Única Criminal de Canindé
Carlos Alberto Silva Freitas	1ª Vara Cível de Canindé

Ainda no mesmo dia, foram visitadas as instalações do Fórum Des. Carlos Facundo, onde funciona a Vara Única da **Comarca de Caridade**. Se fizeram presentes o magistrado Dr. Caio Lima Barroso e os(as) seguintes servidores(as):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
José Wedny Machado Diniz	Diretor de Secretaria da Comarca de Caridade
Dimitri Gomes Le Suer	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Crateús
Francisco Alternam Santos Gomes	Servidor cedido à Vara Única de Caridade
Tâmara Mendes Pires	Servidor cedido à Vara Única de Caridade
Maria Juliana Aquino Castro	Servidora cedida à Vara Única de Caridade
Gerlânia de Oliveira Mendonça	Servidora cedida à Vara Única de Caridade
Jose Ivan Freitas da Cunha	Vigilante da Vara Única de Caridade
José Johnny Rodrigues de Freitas	Servidor cedido à Vara Única de Caridade
Jorge Luiz Almeida Feijó	Servidor cedido à Secretaria Vinculada de Paramoti
Francisca Tayane Trajano Alexandre	Servidora cedida à Vara Única de Caridade

Por fim, no dia **24 de setembro**, foram visitadas as instalações do Fórum Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, da **Comarca de Boa Viagem**. Na ocasião estiveram presentes a magistrada Dra. Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro, da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem e os(as) seguintes servidores(as):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
Maria Danielle Soares Franco	Terceirizada auxiliar de serviços gerais
Luan Emanuel	Diretor da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem
Izabel Cristina	Servidora cedida à 2ª Vara de Boa Viagem
Lucimar Pereira Cavalcante	Auxiliar Judiciário da 2ª Vara de Boa Viagem
João Batista Ramos	Agente Administrativo da 2ª Vara de Boa Viagem
Rosa Garcia	Serviços Gerais
Maria Orlanda Silva	Serviços Gerais
João Pedro da Costa Figueiredo	Servidor cedido à 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem
Maria Vanderli de Sousa Evangelista	Auxiliar Judiciário da 2ª Vara de Boa Viagem
Francisca da Silva Sousa	Serviços Gerais
Ricardo José Nascimento	Auxiliar Judiciário da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem

	Viagem
José Maria Moreira Barros	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Boa Viagem
Maria do Socorro	Servidora cedida
Denis de Oliveira	Servidor cedido à 2ª Vara de Boa Viagem
Ana Selma Alves Pereira	Servidora cedida à 2ª Vara de Boa Viagem
Airton Sales	Servidor cedido à 1ª Vara de Boa Viagem
Carlos Alberto Diniz Vieira	Servidor cedido à 1ª Vara de Boa Viagem
Renato Neto Ramalho Sousa	Servidor cedido à 1ª Vara de Boa Viagem
Dárcio Maedo ribeiro	Diretor da 1ª Vara de Boa Viagem
Francisca Cunha de Sousa	Servidora cedida ao CEJUSC
Poliana Kaline Garcia Cândido	Servidora cedida ao CEJUSC
Polliana de Luna Nunes Barreto	Analista Judiciária da 1ª Vara de Boa Viagem
Maria Raquel Carneiro	Servidora cedida à 1ª Vara de Boa Viagem
Nágila Maria Silva	Auxiliar administrativa da 1ª Vara de Boa Viagem
Eliana Pereira Nunes	Oficial de Justiça da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais (Coman) de Boa Viagem
Wilson de Sousa Guimarães	Agente administrativo
Paulo Roberto Cruz Costa	Analista Judiciário da 2ª Vara de Boa Viagem

2. DEMANDAS/SUGESTÕES

2.1. COMARCA DE CANINDÉ

A reunião geral com os magistrados da **13ª Zona Judiciária** ocorreu no Salão do Júri do Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, da Comarca de **Canindé**, no dia **23 de setembro**, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça iniciou o evento manifestando seu contentamento pela visita e apresentou, junto dos Juízes Corregedores Auxiliares, **Dr. Felipe Augusto Pergentino, Dra. Flávia Setúbal, Dra. Ana Kayrena Freitas, Dr. Wildemberg Ferreira e Dr. Gúcio Carvalho**, o Programa Corregedoria Mais Perto e seu escopo.

O Dr. Felipe Maia, de início, ressaltou a relevância desses encontros, exemplificando com uma demanda que surgiu durante as visitas: o questionamento acerca da destinação dos valores colhidos no Acordo de não Persecução Penal (ANPP) e a revisão do **Provimento Conjunto nº 01/2024**.

Na exposição, destacaram a importância do **uso correto das TPU's** (Tabelas Processuais Unificadas), essenciais para a padronização e organização dos processos judiciais em todas as unidades do Poder Judiciário, promovendo maior eficiência e segurança jurídica no trâmite processual e beneficiando operadores do direito e cidadãos.

- O Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Felipe Maia, acerca dessa temática, pontuou que a utilização de códigos genéricos nas movimentações processuais por diversas unidades é uma prática que polui os dados estatísticos, prejudica a gestão judiciária e impede que a produtividade dos(as) magistrados(as) seja contabilizada corretamente nas metas do CNJ.

Ele exemplificou, ainda, que, em uma análise por amostragem, foram constatadas movimentações erradas nos processos distribuídos durante os plantões (a exemplo da classe “sentença” utilizada nas Medidas Protetivas de Urgência (MPU’s), quando deveria ter sido decidida por “decisão”). Tais inconsistências afetam as metas do Tribunal perante o CNJ, que monitora os prazos de cumprimento das MPU’s.

Foi elogiada por um diretor de secretaria uma antiga prática da CGJ, qual seja, a divulgação de folheto lembrando códigos corretos da TPU.

No mesmo sentido, foram registradas queixas acerca da conduta de advogados(as) que protocolam petições com classificações genéricas em detrimento da especificação correta do pedido. Tal prática inviabiliza a triagem automática de urgências pelo sistema e mascara a real complexidade do trabalho desempenhado pelo(a) magistrado(a) e pela secretaria nas estatísticas oficiais.

- Ademais, identificou-se que, frequentemente, o processo chega ao gabinete sem o lançamento do código de movimento correspondente de conclusão. A ausência desse registro faz com que o feito permaneça estatisticamente parado na secretaria, prejudicando a aferição da produtividade do(a) juiz(a).
 - ✓ Diante disso, a equipe da Corregedoria sugeriu um esforço concentrado de juízes(as) e diretores(as) de secretaria para a utilização rigorosa das classes e movimentos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU). Enfatizou-se a necessidade de evitar movimentos genéricos, optando-se sempre pela codificação mais específica possível, garantindo assim que a carga de trabalho e a complexidade das demandas sejam fidedignamente refletidas nos relatórios de produtividade. Inclusive, foi explanado pela Dra. Ana Kayrena acerca de um projeto que está sendo desenvolvido pelo Tribunal sobre essa questão.
- Relato acerca da grave problemática envolvendo demandas predatórias, citando-se a atuação de um advogado específico responsável pelo ajuizamento de inúmeras ações na região. Foi pontuado que esse volume artificial distorce as estatísticas e compromete o cumprimento da Meta 1, criando uma falsa percepção de ineficiência de juízes que, de fato, são produtivos. Informaram que a OAB já foi oficiada sobre a conduta, porém, sem retorno efetivo até o momento da reunião.

Observou-se ainda que o sistema PJe apresenta vulnerabilidades que facilitam a distribuição em massa e burlam as regras de prevenção, permitindo ao litigante distribuir múltiplas ações idênticas para “escolher” o juízo, diferentemente do sistema SAJ, que possuía mecanismos de controle mais robustos.

Sugeriu-se a necessidade de parametrizar o PJe para identificar e barrar distribuições repetitivas ou fraudulentas. Propôs-se, ainda, uma atuação conjunta com o Núcleo de Monitoramento e Perfil de Demandas (NUMOPEDE) para o tratamento dos casos de litigância de massa que impactam a região. Foi ventilada, ainda, a possibilidade de expedição de alvará com o nome da parte como forma de contenção das demandas predatórias.

- ✓ O Dr. Wildemberg esclareceu que o intuito do NUMOPEDE é auxiliar o(a) magistrado(a) a identificar demandas predatórias e monitorá-las a partir das

informações constantes no painel. Ele não conclui, portanto, acerca da existência da litigância abusiva. Quem apura é a OAB, a qual é oficiada pela CGJ, para que proceda com a apuração. A Corregedoria tem encaminhado o fluxo de tramitação dessas demandas.

- ✓ Reunião com a OAB para estabelecimento de fluxo entre NUMOPEDE e OAB para ver quais providências estão sendo adotadas. - Relatórios trimestrais identificando os maiores litigantes para verificar quais estratégias adotar.
 - ✓ Ofícios Circulares nºs 01/2025/NUMOPEDE¹, 03/2025/NUMOPEDE² e 01/2026/NUMOPEDE³.
- Outra dificuldade relatada foi o alcance da Meta 1, tendo em vista que, por vezes, as unidades estão com acervo saneado, o que acaba obstaculizando o cumprimento da determinação do CNJ de julgar mais processos que os distribuídos. Tal logística acaba por se configurar como uma punição pelo trabalho eficiente, dado que nem sempre são julgados mais processos do que os que entram.
- ✓ Acerca da demanda, foi informado pela equipe de Juízes Corregedores Auxiliares que tal distorção é sanada quando apresentado recurso ao Comitê Gestor da GAM, pois os membros analisarão a realidade de uma maneira contextualizada, conferindo que a unidade se encontra saneada.

Dando seguimento à explanação, os Juízes Corregedores Auxiliares ressaltaram, ainda:

- A necessidade de capacitação sobre **indicadores e metas do CNJ**, de modo a garantir maior celeridade, transparência e qualidade na prestação de serviços à sociedade;
- A observância do procedimento de migração do SAJPG para o PJe, com a utilização do **Migrador IP3** pelas unidades;
- O cumprimento da **Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT**, com a regularização e vedação da tramitação de processos arquivados;
- O correto manuseio e alimentação tempestiva dos **sistemas**, notadamente **BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões)** e **SNA (Sistema Nacional de Adoção)**, de modo a garantir agilidade, segurança jurídica e eficiência na atuação do Poder Judiciário. Inclusive, dois dos eventos mencionados como exemplo dos problemas encontrados no BNMP foram do APF (auto de prisão em flagrante) e medidas protetivas de urgência não apreciadas durante o plantão, com declínio de competência, descumprindo orientação normativa.

¹ **Processo nº 0000846-77.2025.2.00.0806** (Assunto: Do dever de observância da Recomendação nº 159/2024 do Conselho Nacional de Justiça e ratificação dos Ofícios Circulares nºs 01/2023 e 01/2024/NUMOPEDE): (...) Nesse sentido, devem os(as) magistrados(as) adotarem todas **medidas necessárias a identificação e prevenção da litigância abusiva, atentando-se para os comportamentos previstos no anexo “A” da supracita recomendação, inclusive aqueles que aparentarem ser lícitos quando isoladamente considerados, mas que possam indicar desvio de finalidade quando observados em conjunto e/ou ao longo do tempo (...).** **Processo nº 8500814-36.2025.8.06.0026** (Assunto: Atualização do Banco de Boas Práticas do Portal da Corregedoria. Banco de Boas Práticas do NUMOPEDE).

² **Processo nº 8500814-36.2025.8.06.0026** (Assunto: Atualização do Banco de Boas Práticas do Portal da Corregedoria. Banco de Boas Práticas do NUMOPEDE).

³ **Processo nº 8500318-46.2025.8.06.0026** (Assunto: Orientação acerca das Ações Coletivas que envolvem exclusão massiva de registros de inadimplência ajuizadas no Estado do Ceará).

- O monitoramento dos incidentes com **prazos excedidos no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada)**, o qual se apresenta como uma ferramenta de controle fundamental para garantir a eficiência do sistema judiciário e a correta execução penal, respeitando os direitos dos apenados;
- O trabalho do **LABLUZ (Laboratório de Inovação do TJCE)**, com o intuito de incentivar a efetivação das **boas práticas**, como forma de simplificar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional, além de impactar positivamente na baixa do acervo. O Dr. Wildemberg exemplificou com um formulário adotado na área da execução penal em Iguatu, no qual constavam em linguagem simples quais as medidas cautelares a serem cumpridas pelo indivíduo, o que acarretou na redução de 35% da reincidência;
- O modo de funcionamento do **PPA (Programa Permanente de Acompanhamento)**, instituído pela Resolução nº 14/2023, da CGJCE.

Em seguida, a Corregedora oportunizou novamente aos(as) juízes(as), servidores(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) ali presentes um momento de fala para que todos(as) pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões, que se seguem:

- Foi informada a padronização, em âmbito estadual, do fluxo de Depoimento Especial para vítimas de violência, por meio do Termo de Cooperação Interinstitucional nº 04/2023, que entre si celebraram o TJCE, o NUDEPE (Núcleo de Depoimento Especial), o Núcleo de Cooperação Judiciária, Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB/CE, que tem por objeto a operacionalização para a realização de oitivas especiais de crianças e adolescentes como prova antecipada evitando a revitimização (Processo Administrativo nº 8513077-35.2023.8.06.0000). Atualmente, há uma articulação para a nacionalização⁴ da adoção do fluxo institucionalizado no TJ/CE.

Ressalta-se que a magistrada foi agraciada em 1º lugar no Prêmio Destaque “Prêmio Viviane Vieira do Amaral – Edição 2025”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em reconhecimento a essa iniciativa. Ela expôs que a padronização I) evitaria a revitimização, impedindo, por exemplo, oitivas inadequadas em delegacias, concentrando as escutas tão somente em juízo; II) garantiria um fluxo humanizado e legalmente adequado desde a fase

⁴ Normatização acerca do depoimento especial:

Resolução nº 299, de 5 de novembro de 2019: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3110>

Art. 2º Os tribunais estaduais e federais envidarão esforços para celebrar **convênios, estabelecendo atribuições e fluxo estadual interinstitucional para atendimento dos casos de violência contra crianças e adolescentes ou dos quais elas sejam testemunhas, encaminhando ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo de noventa dias, o convênio celebrado.**

§ 1º Os convênios devem ser estabelecidos, preferencialmente, com Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Segurança Pública, de Assistência ou Desenvolvimento Social e de Saúde, de Educação e com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Os convênios e fluxos devem contemplar a incorporação da notificação compulsória prevista no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente e de denúncia espontânea, previsto no art. 15 da Lei nº 13.431/2017, a tomada do depoimento especial, preferencialmente em produção antecipada de prova, e também atendimentos paralelos necessários à criança, ao adolescente e às suas famílias em decorrência da situação de violência.

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)).

Art. 11. **O depoimento especial rege-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.**

§ 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova:

I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos;

II - em caso de violência sexual.

§ 2º Não será admitida a tomada de novo depoimento especial, salvo quando justificada a sua imprescindibilidade pela autoridade competente e houver a concordância da vítima ou da testemunha, ou de seu representante legal.

de inquérito policial, com a preservação da memória dos fatos e redução de influências externas no depoimento da vítima; e III) assegurar a celeridade na conclusão dos processos.

Recebemos: o fluxo esquematizado da “Produção antecipada de prova em situação de violência contra crianças e adolescentes”; a inscrição da Dra. Dayana no mencionado prêmio com o trabalho denominado: “Cooperação Judiciária e Violência Sexual Contra Meninas: A Produção Antecipada de Prova como Garantia da Dignidade da Vítima”; e o Termo de Cooperação nº 04/2023, acima referenciado.



Corregedora e Dra. Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro,
titular da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem

- Enfatizou-se o *déficit* crítico de pessoal, exemplificado pela situação do Setor de Distribuição, que opera com apenas um servidor há longo período.
- Houve, ainda, reclamações contundentes sobre a precariedade da estrutura física e do mobiliário, citando-se o uso de cadeiras com mais de 20 anos e móveis danificados, situação constatada pelo Dr. Felipe, na última inspeção realizada na unidade. Além disso, foram relatados também problemas críticos com o arquivo de processos administrativos e judiciais físicos antigos, os quais não têm uma destinação adequada.

Relatou-se que os pleitos de melhorias encaminhados à Presidência do Tribunal sofrem com a morosidade no atendimento ou ausência de resposta efetiva.

O Dr. Bruno agradeceu aos seus servidores pela diligência no cumprimento das demandas da unidade na qual é titular. Relatou os problemas com os processos físicos e a necessidade de atuação da Comissão de Gestão Documental.

- ✓ Foi esclarecido pela comitiva da Corregedoria que há uma comissão de gestão documental (Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD⁵)) designada para tratar do arquivo geral e que o orçamento de 2026 engloba a criação de um galpão físico e a contratação de empresa para análise do acervo.
- Sugestão de alienação antecipada dos bens incentivada pelo Código de Processo Penal. Dra. Dayana questionou se poderia ser feito leilão. Dra. Rhayla mencionou a cooperação com os pátios das delegacias quanto aos bens que não estão atrelados a processos. A Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Flávia rememorou o leilão que a Dra. Ana Cristina Esmeraldo realizou quando esteve como diretora do Fórum da Comarca de Fortaleza.
- Dificuldades decorrentes da transição entre os sistemas SAJ e PJe. Pontuou-se um problema grave de inconsistência na migração de dados: processos que se encontravam conclusos no SAJ ingressaram no PJe sem a devida etiqueta, tornando-se invisíveis no acervo digital, o que acabou por exigir busca manual exaustiva para sua localização.
 - ✓ Para mitigar o problema, sugeriu-se a realização de varreduras periódicas ou a utilização de filtros específicos no PJe para identificar esses processos antigos que perderam o atributo de conclusão, devolvendo-os ao fluxo correto. Recomendou-se, também, a revisão do acervo paralisado para promover a baixa definitiva dos feitos transitados em julgado ou extintos, melhorando assim o denominador das metas e facilitando o alcance dos índices exigidos pelo CNJ.
- Sugestão de melhoria no *layout* do PJe, dado que ele não tem filas, diferentemente do SAJ, o qual tem fila e tema. Foi questionada a possibilidade de criação de fila no PJe para a distribuição dos mandados, com modelagem do fluxo de competência à semelhança de Fortaleza.
 - ✓ Foi sugerida a abertura de um processo administrativo no SEI endereçado ao gestor do PJe com a proposta em referência.
- Questionamento acerca da multiplicidade de canais de comunicação, visto que a mesma informação é frequentemente enviada por vias distintas (e-mail, Malote Digital e WhatsApp). Em resposta, o Dr. Gúcio esclareceu que essa redundância é uma estratégia deliberada para potencializar o alcance das mensagens e obter retorno, haja vista que, mesmo com a utilização simultânea de todos os meios disponíveis, o índice de resposta das unidades ainda se mostra insatisfatório.

Por fim, o Dr. Gúcio, Juiz Corregedor Auxiliar responsável pela matéria extrajudicial, explanou acerca das inspeções extrajudiciais e alertou que a inspeção anual deve ser devidamente registrada no sistema dentro do próprio ano de referência, uma vez que o sistema é encerrado ao final do exercício, não sendo mais possível a inserção de dados. Ressaltou, ainda, que o sistema não libera, no ano subsequente, o cadastramento de novas inspeções enquanto houver pendências relativas ao ano anterior. Frisou, também, a

necessidade de agilidade na designação de interino e nas respostas à Corregedoria nos encaminhamentos para apuração de responsabilidade.

- Dra. Rhayla prestou elogios em relação aos mandados da COMAN e relatou a necessidade de reforma na estrutura física do Fórum da Comarca Agregada de Itatira (SEI nº 8500044-00.2026.8.06.0055) – distrito de Lagoa do Mato, que se encontra comprometida.
- Citada a alta procura pelo jurisdicionado por demandas da Comarca de Itatira em processos que se encontram na Comarca de Canindé, dada a redistribuição do acervo. A demanda é encaminhada pelos servidores da Comarca de Itatira a Canindé, observando o fluxo dos processos do acervo agregado.
- Reduzido quadro de servidores na Comarca de Canindé, necessidade urgente de lotação de pessoal, tendo em vista o aumento do acervo após a agregação da Comarca de Itatira. Foi formalizado pedido durante a agregação, com a solicitação de reposição da vaga de servidor. Contudo, após o processo de agregação, todos os 4 (quatro) servidores já mudaram de lotação. Assim, por exemplo, o quadro de pessoal da unidade criminal encontra-se reduzido.
 - ✓ Sugestão de solicitação de atuação do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) para demandas criminais. Contudo, os(as) magistrados(as) relataram que o maior gargalo são as audiências de instrução e julgamento, para as quais o NPR não tem competência.
- Elogio ao CGJ informa.
- Relato acerca da dificuldade em atingir a Meta 3, tendo em vista que nem tudo é de competência do **CEJUSC** (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania).
- Sugestão de lotação de juiz leigo nas comarcas e de ampliação do quadro de conciliadores(as) externos, tendo em vista que isso evita a utilização de servidor(a) do quadro.
- Esclarecimento de dúvidas acerca dos mandados das cartas precatórias, tendo em vista o recebimento de mandados a serem cumpridos com um lapso temporal muito longo até a data da audiência. Daí, a solução encontrada pelos(as) magistrados(as) é reter o cumprimento dos mandados como forma de a parte intimada não se esquecer da data agendada. Entretanto, esse elastecimento do tempo de cumprimento acaba obstaculizando o trabalho da secretaria e as metas do gabinete.
 - ✓ Foi esclarecido que a responsabilidade pela gestão é da SEJUD, e não da COMAN. e sugeriu que fosse dado o prazo máximo de 45 dias para “segurar” o cumprimento.
 - ✓ Recomendado ainda que conste o telefone da parte na certidão, para que o juízo deprecante contacte a parte notificada. Em seguida, o juízo deprecado pode devolver a carta. Sugestão ainda de realização de contato telefônico no dia da audiência.
 - ✓ Pontuou-se que a COMAN da região é exceção, tendo em vista que, no geral, as comarcas precisam de muito tempo para o cumprimento das demandas.



Visita ao Fórum de Canindé em 23/09/2025

2.2. COMARCA DE CARIDADE

No dia **23 de setembro**, foram visitadas as instalações do Fórum Des. Carlos Facundo, da Comarca de **Caridade**, onde funciona a Vara Única daquela Comarca. Na ocasião estiveram presentes o magistrado Dr. Caio Lima Barroso e os(as) servidores(as) da unidade, oportunidade em que foram apresentadas as considerações e sugestões elencadas a seguir:

- Relato acerca dos problemas estruturais no Fórum por ser um edifício muito antigo. Informaram que, no período chuvoso, ocorrem infiltrações recorrentes, embora a equipe de engenharia realize reparos pontuais, as avarias persistem.

Diante disso, foi solicitada reforma geral e pintura do prédio, bem como a renovação do mobiliário, considerado obsoleto, pleito este já reiterado diversas vezes sem atendimento. Adicionalmente, foi requerida a construção de duas salas: uma destinada à OAB e outra à Central de Mandados.

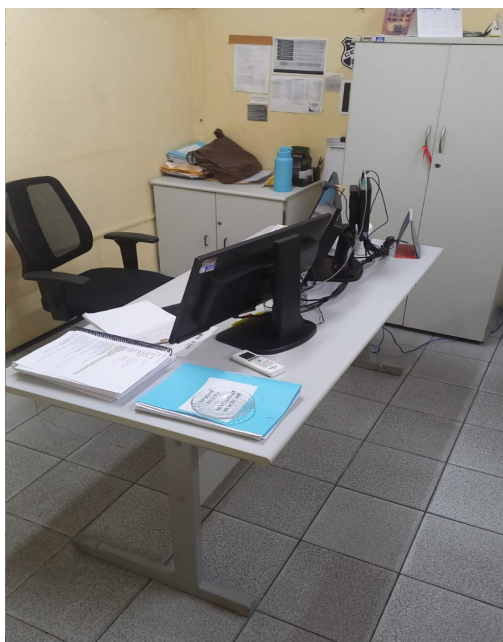
Em novo contato com a unidade, em março de 2026, foi informado que há um processo aberto no sistema SEI nº 8500012-86.2026.8.06.0057, solicitando pintura interna e externa

em muros e portas. Relataram ainda que a equipe de engenharia começou o serviço, mas restou inacabada a obra.

- ✓ Em contato com a SEADI, foi solicitada maior celeridade no fornecimento de novo mobiliário. Em novembro, foi entregue mobiliário sem algumas das gavetas, mas, no geral, em bom estado:



Imagens dos mobiliários antigos (à esquerda) e novos (à direita)



Imagens dos mobiliários novos

- No tocante ao custeio, solicitou-se a majoração do Suprimento de Fundos, visto que o valor atual (R\$ 500,00) mostra-se insuficiente para a aquisição de itens básicos de copa (água, café e açúcar). Pontuou-se, ainda, a escassez de materiais de limpeza na unidade.
 - Salientou-se a crítica necessidade de reforço na segurança, especialmente na Comarca Vinculada de Paramoti. Relatou-se que o contrato de terceirização do Tribunal não contempla postos de vigilância armada para as comarcas vinculadas. A situação é agravada pela forte atuação de facções criminosas na região. Há receio iminente de confronto dentro do Fórum, visto que integrantes de facções rivais comparecem ao local no mesmo horário para assinar termos de transação penal ou suspensão processual. Ressalta-se que a unidade encontra-se desguarnecida durante o expediente, contando apenas com quatro servidores e dois vigias noturnos.
 - Relatou-se carência no quadro de pessoal, composto atualmente por apenas dois servidores na secretaria e três servidores do quadro efetivo, sendo apenas um Oficial de Justiça (o ideal seriam dois, tendo em vista que a demanda judicial não fica desguarnecida durante as férias). Quanto à assistência judiciária, informou-se que em Paramoti há um advogado disponibilizado pela Assistência Social, havendo tratativas para estender esse suporte ao município de Caridade.
 - Ademais, a unidade possui uma sala improvisada para Depoimento Especial. Atualmente, o(a) entrevistador(a) forense desloca-se de Fortaleza para realizar as oitivas, contudo, foi informado que havia inscrições abertas para treinamento de servidores(as) do próprio quadro, de modo a facilitar a efetivação dos depoimentos. Entretanto, os funcionários(as) terceirizados(as) não podem realizar o treinamento. De todo modo, fora informado que o maior obstáculo, de fato, são as instalações improvisadas, as quais exigem dos(as) servidores(as) a utilização de outras servidoras e/ou mães para auxiliar a entrevistadora e para afastar qualquer ameaça.
 - ✓ Em contato com o NUDEPE (Núcleo de Depoimento Especial), foi informado que há duas entrevistadoras atuando na região. Além disso, foram feitas as seguintes instruções à unidade: no portal da INTRANET (tjnet/), na aba “Sistemas”, buscar por SAEF (Sistema de Agendamento de Entrevistadores Forenses – SAEF)⁶. Os(as) servidores(as) da vara devem acessá-lo e, na aba AJUDA, encontram a lista de entrevistadores(as) e as comarcas atendidas.
- Recomenda-se que, primeiramente, seja verificada a disponibilidade dos profissionais para, só então, marcar as audiências, dado o número reduzido de profissionais, que ainda não é suficiente para a demanda de todo o estado. De todo modo, foi assegurado que nenhuma comarca fica desassistida da realização dos depoimentos especiais. Procedendo da maneira recomendada e concentrando os depoimentos no mesmo dia, de modo a aproveitar o deslocamento da entrevistadora, há atendimento mais célere das solicitações.
- A comarca tem a atuação de um Promotor de Justiça, mas sem Defensores(as) Públicos(as) lotados(as).

⁶ <https://tjnet/sistemas/saef-sistema-de-agendamento-de-entrevistador-forense/>

- Apesar da escassez de recursos humanos, a unidade mantém o acervo controlado, com uma distribuição média de cerca de 170 processos mensais.
- No que diz respeito ao serviço extrajudicial, foi informada a existência de três serventias vagas: uma em Caridade e duas em Paramoti. Em contato com o Dr. Gúcio, foi comunicada a intenção de diligenciar para incluir tais serventias no edital do próximo concurso público.



Visita ao Fórum de Caridade em 23/09/2025

2.3. COMARCA DE BOA VIAGEM

No dia **24 de setembro**, foram visitadas as instalações do Fórum Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, da Comarca de **Boa Viagem**. Na ocasião, estiveram presentes a magistrada Dra. Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro, titular da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, e os(as) servidores(as) da unidade, oportunidade em que foram apresentadas as considerações e sugestões elencadas a seguir:

- A principal demanda apresentada refere-se ao *déficit* de juízes(as) titulares, especificamente nas Comarcas de Boa Viagem e Madalena. Relatou-se que os(as) magistrados(as) respondentes, por acumularem diversas unidades, enfrentam dificuldades para conferir vazão adequada à demanda, o que compromete a celeridade processual e o cumprimento das metas.
- Há forte preocupação dos(as) servidores(as) quanto ao atingimento das metas da Gratificação por Alcance de Metas (GAM), principalmente em relação à Meta 1 e IAD.

Pontuou-se que, embora o Núcleo de Produtividade (NUPACI) contribua para a redução do acervo ao realizar arquivamentos em grandes lotes, essa dinâmica, em determinados momentos, destoa da capacidade de processamento diário da secretaria, ocasionando gargalos pontuais no fluxo de trabalho que não consegue bater a meta de arquivamento ideal para a GAM, especialmente quando a vara está saneada. Diante desse contexto, solicita-se a reconsideração da forma de aferição das metas da GAM, de modo que os(as) servidores(as) não sejam prejudicados no seu alcance, evitando-se impactos financeiros decorrentes de circunstâncias alheias à atuação direta da equipe.

Foi ressaltada a necessidade de reavaliação da Meta 1 em unidades consideradas saneadas, nas quais o acervo de processos de conhecimento aptos à prolação de sentença encontra-se reduzido. Nessas circunstâncias, a unidade passa a concentrar predominantemente processos em fase de cumprimento de sentença, os quais não são contabilizados para fins de atingimento da Meta 1.

A equipe destacou que, diante desse cenário, torna-se extremamente difícil alcançar os índices exigidos pela meta, uma vez que há limitação objetiva de processos de conhecimento pendentes de julgamento, apesar da continuidade do trabalho jurisdicional nas fases de cumprimento.

Diante disso, solicita-se que as unidades nessa condição sejam analisadas de forma individualizada, com eventual readequação ou flexibilização da aferição da Meta 1, a fim de evitar prejuízos às equipes que mantêm suas varas saneadas, o que, por consequência, também prejudica a GAM.

Inclusive, foi protocolado, no SEI, recurso ao resultado da GAM do segundo semestre de 2025 por meio do processo nº 8500027-77.2026.8.06.0051.

- A equipe relatou dificuldades operacionais com o novo sistema de agendamento de perícias, que limita os agendamentos e apresenta alto índice de recusas ou não comparecimento dos(as) peritos(as), travando processos de natureza previdenciária e DPVAT.
 - Como medida corretiva, a unidade tem encaminhado ofícios à Presidência solicitando o descredenciamento de peritos reincidentes em faltas injustificadas.
- O Fórum da Comarca de Madalena encontra-se com estrutura física precária, necessitando de reformas urgentes (ex.: reparos nas portas e outros pontuais). Foram citados problemas nas instalações sanitárias, risco de desabamento do teto do Salão do Júri e necessidade de pintura. Ressalta-se que o pleito já foi encaminhado à Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI) por meio do Processo Administrativo nº 8500041-16.2025.8.06.0051.
- No tocante à segurança, o cenário na Comarca de Madalena é considerado grave. A unidade conta apenas com três servidoras no atendimento e não dispõe de policiamento fixo, o que resulta em vulnerabilidade. Relatou-se episódio em que um réu acessou indevidamente a área restrita da secretaria.
 - Sendo assim, solicitaram a designação de reforço policial ou segurança armada, visando garantir a integridade física da equipe e dos jurisdicionados.

- Identificou-se a desassistência da Defensoria Pública na Comarca de Madalena, uma vez que o órgão atua apenas na sede (Boa Viagem) e não designa defensores para as comarcas vinculadas. A situação é agravada pela alta rotatividade dos defensores que atuam em regime de acumulação e que muitas vezes deixam a comarca, prejudicando a realização de audiências e o andamento dos feitos.
 - ✓ Para mitigar o problema, sugere-se oficiar a Defensoria Pública Geral pleiteando que o Defensor de Boa Viagem realize atendimentos em Madalena com periodicidade semanal ou quinzenal. Alternativamente, propõe-se a implementação de um sistema de triagem centralizada para recepção de documentos e primeiro atendimento, evitando que a população permaneça desassistida.

- Há um acúmulo excessivo de bens apreendidos (veículos, armas, drogas e munição) nos depósitos judiciais, gerando problemas de espaço e depreciação dos bens. A equipe apontou dúvidas quanto aos procedimentos de descarte.
 - Diante disso, solicitaram a atualização e simplificação do manual de gestão de bens apreendidos, bem como treinamento específico sobre a normativa do CNJ.
 - Ademais, a unidade estuda a edição de portaria local para agilizar a publicação de editais de doação/leilão de veículos e destruição de ilícitos.
 - ✓ Em contato posterior com a unidade, foi relatado que um servidor participou do curso de bens apreendidos que o Tribunal disponibilizou, trazendo várias orientações sobre algumas medidas que podem ser tomadas pela vara acerca da destinação a ser dada a esses itens. Até o momento do contato (10 de março de 2026), as providências tomadas foram separar os bens apreendidos (armas brancas, drogas e celulares) dos que têm processos vinculados e dos que não estão em processo algum. Quanto às motos que estavam na antiga delegacia de Polícia Civil de Madalena, sob a guarda do Município, foram retiradas, feito relatório pelos oficiais de justiça e encaminhadas ao Fórum de Madalena. Há mais bens apreendidos da unidade, localizados no arquivo, que se localiza na parte de cima do Banco do Brasil. Já foi agendada data para a retirada deles e posterior divisão dos que têm vinculação ou não a processos.

- Relatou-se o uso desvirtuado da Ouvidoria e da Corregedoria por advogados(as) que buscam subverter a ordem cronológica de julgamento.
 - Solicitação para que a Ouvidoria e a Corregedoria realizem triagem prévia para verificar a movimentação recente antes de exigir providências da Vara.

- Elogio ao uso do WhatsApp para notificações do PJe-COR, inclusive por conter a especificação do assunto, mas questionou-se a presunção de ciência imediata apenas pelo envio.
 - Solicitação para que a confirmação de leitura seja aguardada antes da juntada aos autos.
 - Solicitação de realização de webinar ou treinamento sobre a Portaria nº 44/2025/CGJCE, que instituiu o Painel de Acompanhamento do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP) e o preenchimento do formulário eletrônico de

"Saneamento do BNMP 3.0". (referência: Ofício Circular nº 463/2025/CGJCE e Processo SEI nº 8500657-41.2025.8.06.0026).

- O CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) relata dificuldade no cumprimento da Meta 3 do CNJ devido à inexistência de demanda represada passível de conciliação.
- Informada a impossibilidade técnica de cumprir a Recomendação nº 164 do CNJ, que se refere à adoção do PIX como meio de pagamento de custas e de despesas processuais, pois os sistemas emitem guias apenas com código de barras, sem suporte para uso de QR Code.





Visita ao Fórum de Boa Viagem em 24/09/2025

**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Biênio 2025/2027**